



EDITAL Nº 055/2015 – CPCP – AP – Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÕES ASSISTENTE A E ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **21 de outubro de 2015 a 15 de novembro de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **06 (seis)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominações Assistente A e Adjunto A, para atender o Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>, inclusive o Termo de Ciência do FUNPRESP - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, devidamente assinado.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 21/10/2015 às 20 (vinte) horas do dia 15/11/2015**.

2.2 No ato da inscrição, o candidato negro deficiente deverá escolher se concorrerá para a vaga preferencial para negro ou para pessoa com deficiência.

2.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e **pagá-la em qualquer banco**, até o dia **16/11/2015**.

2.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.4.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 21/10/2015 a 15/11/2015, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezesete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Apucarana, sita na Rua Marcílio Dias, 635, Jardim Paraíso, APUCARANA – PR.

2.5 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezesete) horas do dia 16/11/2015.

2.7 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.3, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.8 A partir das **18 (dezoito) horas do dia 19/11/2015** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.

2.9 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.11 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.14 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **21/10/2015 ao dia 10/11/2015**, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.14.

2.16 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.14.

2.17 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.18 Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.14, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.19 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **12/11/2015**, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

2.20 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.3.

2.21 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga, correspondente a 5% do total de vagas do edital, independente de cargo (arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente) aprovadas para o magistério, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20.12.99.

3.2 O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, se convocado após a aprovação, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, na forma da lei, que procederá às exigências previstas na legislação vigente.

3.3 Os candidatos que forem aprovados dentro das vagas, quando no curso do exame de saúde, serão submetidos à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições de magistério.

3.4 O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, bem como à causa provável da deficiência.

3.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.6 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.8 Caso a perícia conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação, na condição de deficiente.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 No caso de haver aprovados nas vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas, a preferência de nomeação será para aquele que obtiver a maior média, independentemente da Área/Subárea do concurso na qual houve a classificação.

3.11 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

4.5 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.6 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, observados os critérios de desempate que constam do subitem 11.2 deste Edital.

4.7 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório; e
- c) de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

5.2.1 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapa do concurso implicará em sua exclusão do certame.

5.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

5.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

5.5 Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, ele deverá no momento da prova, optar somente por uma única Área / Subárea.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

6.1.1 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

6.1.2 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

6.1.3 A Prova Escrita será realizada na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Apucarana, sita na Rua Marcílio Dias, 635, Jardim Paraíso, APUCARANA – PR, no dia **22/11/2015, às 09 (nove) horas, com sorteio do ponto às 08 (oito) horas**, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.8.

6.2 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

6.3 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

6.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

6.5 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

6.6 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

6.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados, em ordem decrescente de notas.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

7.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino estarão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 6.7, em ordem alfabética.

7.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados, dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.

7.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, até no máximo, 30 (trinta) minutos, com o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em ministrar aulas com habilidade, conhecimento e atitude.

7.2.1 O tema será sorteado dentre os pontos constantes do programa para Área/Subárea, previsto no Anexo II deste Edital.

7.2.2 A prova será realizada em sessão pública e gravada em meio eletrônico de voz para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

7.2.3 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

7.3 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada **no dia 27/11 ou 28/11 ou 01/12/2015**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita a ser publicado no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/apucarana.

7.4 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho de Ensino (PDE) acontecerá com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita, sendo o número do ponto único para todos os candidatos, respeitando-se a Área/subárea escolhida. O ponto sorteado para a Prova Escrita será eliminado desse sorteio.

7.4.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

7.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

7.5 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

7.5.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

7.5 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.6 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude os subitens 9.3.1 e 9.3.2 em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

7.7 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre o seu memorial descritivo, em seguida à Prova de Desempenho de Ensino observando-se o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para as arguições e respectivas respostas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

8.2 Para efeito da Prova de Títulos, para os cargos cujo requisito seja o Mestrado, somente serão considerados:

- a) Grau de Doutor ou Livre Docente,
- b) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.

c) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

8.3 Para efeito da Prova de Títulos, para os cargos cujo requisito seja o Doutorado, somente serão considerados:

a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.

b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

9.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

9.3.1 Para os cargos cujo requisito seja o MESTRADO, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):

a) Grau de Doutor ou Livre Docente – 50 (cinquenta) pontos.

b) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 30 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;

2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;

3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:

Qualis A1: 15 pontos por trabalho;

Qualis A2: 12 pontos por trabalho;

Qualis B1: 10 pontos por trabalho;

Qualis B2: 6 pontos por trabalho;

Qualis B3: 4 pontos por trabalho;

4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:

JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;

JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;

JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;

5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:

5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;

5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;

6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;

7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

c) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.3.2 Para os cargos cujo requisito seja o DOUTORADO, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de

exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 9.3.1 alínea “b”, item “5” e subitem 9.3.2, alínea “a”, item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2006**.

10. DA APROVAÇÃO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

11.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
2. Obter maior número de pontos na Prova Escrita;
3. Obter maior número de pontos na Prova Títulos
4. For o mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) do Câmpus Apucarana da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>

12.2 O candidato poderá obter vista de Prova Escrita, das pontuações obtidas na Prova de Desempenho de Ensino e na apreciação de títulos, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

12.2.1 O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 12.3, mediante requerimento formal.

12.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público desta Instituição e protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Apucarana, sito na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, Apucarana – PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

12.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de 4 (quatro) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Apucarana.

12.5 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado através de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 O provimento do cargo dar-se-á na Classe A, Nível 1, da carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação Assistente A” ou “Adjunto A”, conforme o caso, de que tratam a Lei 12.772/2012, no regime de trabalho de Tempo Integral - Dedicção Exclusiva, com remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90.

13.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

13.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Apucarana, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

13.2.1 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

13.2.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

13.3 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

13.4 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

13.5 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;

l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
m. eletrocardiograma.

II - Atestados

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico;

13.6 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>.

13.7 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

13.7.1.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

13.8 Os atestados citados no subitem 13.5, item II deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

13.9 Os exames e atestados descritos no subitem 13.5 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.

13.10 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

13.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.12 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

13.13 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

13.14 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

13.15 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

13.16 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Apucarana da UTFPR.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

14.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) a documentação exigida para a sua nomeação.

14.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Adelaide Strapasson
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
REITOR



ANEXO I AO EDITAL Nº 055/2015-CPCP-AP-Abertura

Professor do Magistério Superior – Classe A

REQUISITO: MESTRADO					
Área / Subárea	VG	CH	PDE	T	Requisitos
Engenharia Civil/ Estruturas	01	DE	06	M/T	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil ou em áreas afins.
Engenharia Elétrica/ Sistemas de Energia Elétrica	01	DE	06	M/T	Graduação em Engenharia da área Elétrica, com Mestrado em Engenharia da área Elétrica.

TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$149,00

REQUISITO: DOUTORADO					
Área / Subárea	VG	CH	PDE	T	Requisitos
Engenharia Civil/ Estradas, Transportes e Topografia	01	DE	06	M/T	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Transportes ou em Estradas ou em áreas afins.
Engenharia Civil/ Construção Civil/ Materiais de Construção e Instalações Hidráulicas	01	DE	06	M/T	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Engenharia Civil ou em Construção Civil ou em áreas afins.
Engenharia Civil/ Geotecnia	01	DE	06	M/T	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Geotecnia ou em áreas afins.
Engenharia Química/ Engenharia de Processos Químicos	01	DE	06	M/N	Graduação em Engenharia Química, com Doutorado em Engenharia.

TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$216,00

Legenda:

VG - nº de vagas

CH - carga horária

PDE - nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

T - turno (M: Manhã; T: Tarde; N: Noite) – conforme a necessidade da Instituição

REMUNERAÇÃO			
Titulação	Dedicação Exclusiva (*)		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Mestrado	R\$4.014,00	R\$1.931,98	R\$5.945,98
Doutorado	R\$4.014,00	R\$4.625,50	R\$8.639,50

* O regime de trabalho de dedicação exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.



ANEXO II AO EDITAL Nº 055/2015-CPCP-AP-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia Civil/Estruturas

PROGRAMA

1. Teoria das estruturas: método das forças.
2. Teoria das estruturas: método dos deslocamentos.
3. Vigas de concreto armado: critérios de dimensionamento e detalhamento da armadura longitudinal e transversal; dimensionamento à torção.
4. Lajes de concreto armado: tipos usuais de lajes; obtenção de esforços; critérios de dimensionamento e detalhamento.
5. Pilares de concreto armado: características geométricas; tipos de excentricidade; critérios de dimensionamento e detalhamento à flexo-compressão.
6. Estruturas de aço: comportamento de peças tracionadas e de peças comprimidas; disposições construtivas; disposições construtivas; ligações parafusadas e soldadas; contraventamento.
7. Estruturas de madeira: ligações de peças estruturais; dimensionamento e verificação de peças de seção simples e compostas sujeitas à tração, compressão, cisalhamento, torção e flexão; comportamento de peças tracionadas e de peças comprimidas (flambagem); estruturas de cobertura; disposições construtivas.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIASUGERIDA

Arelação a seguir contemplaos livros consideradoselementares,o que não impedeque outros sejamutilizados.

- MARTHA, L. F. **Análise de Estruturas: Conceitos e Métodos Básicos**. Editora Campus, 2010.
- MCCORMAC., J. C. **Análise Estrutural Usando Métodos Clássicos e Métodos Matriciais**. Editora LTC, 2009.
- SORIANO, H. L. **Análise de estruturas: método das forças e dos deslocamentos**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.
- PINHEIRO, L. M.; CARVALHO, R. C. **Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado**. Vol. 2. 2ª Ed. Editora Pini, 2013.
- LEONHARDT, F.; MÖNNING, E. **Construções de concreto**. Vols. 2 e 3. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1978.
- GRAZIANO, F. P. **Projeto e execução de estruturas de concreto armado**. São Paulo: O Nome da Rosa, 2005.
- BOTELHO, M. H. C.; MARCHETTI, O. **Concreto Armado - Eu Te Amo**. Vol. I. 7a Ed. Blucher, 2013.
- FUSCO, P. B. **Técnica de Armar as Estruturas de Concreto**. 2a Ed. Editora Pini, 2013.
- FUSCO, P. B. **Estruturas de Concreto - Solicitações Tangenciais**. 1a Ed. Editora Pini, 2008.
- FONSECA, A. C. **Estruturas metálicas: cálculos, detalhes, exercícios e projetos**. 2a Ed. São Paulo: Blucher, 2010.
- DIAS, L. A. M. **Estruturas de Aço - Conceitos, Técnicas e Linguagem**. São Paulo: Zigurate Editora, 2002.
- MOLITERNO, A. **Elementos para Projetos em Perfis Leves de Aço**. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 1999.

PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de Aço**. 8a Ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009.

PINHEIRO, A. C. F. B. **Estruturas Metálicas - Cálculos, Detalhes, Exercícios e Projetos**. 2a Ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2005.

PUGLIESI, M.; LAUAND, C. A. **Estruturas Metálicas**. Editora Hemus, 2005.

CALIL JUNIOR, C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. **Dimensionamento de elementos estruturais de madeira**. São Paulo: Manole, 2003.

CALIL JUNIOR, C.; MOLINA, J. C. (Ed.). **Coberturas em estruturas de madeira: exemplos de cálculo**. São Paulo: Editora Pini, 2010.

PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estrutura de Madeira**. 6a ed. Editora LTC, 2012.

MOLITERNO, A.; BRASIL, R. M. L. R. F. (Rev.). **Caderno de projetos de telhados em estruturas de madeira**. 4a Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

REBELLO, Y. C. P. **Estruturas de aço, concreto e madeira: atendimento da expectativa dimensional**. São Paulo: Zigurate, 2005.



ANEXO II AO EDITAL Nº 055/2015-CPCP-AP-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia Elétrica/Sistemas de Energia Elétrica

PROGRAMA

1. Geração de Energia Elétrica e o Desenvolvimento Ambiental;
2. Centrais Hidrelétricas;
3. Centrais Termelétricas;
4. Sistemas Solares, Eólicos, Híbridos, Energia de Oceano e Célula Combustível;
5. Aspectos Técnicos e Econômicos da Integração da Geração aos Sistemas Elétricos de Potência;
6. Constituição dos Sistemas Elétricos de Potência;
7. Fatores Típicos de Carga e tarifação;
8. Parâmetros elétricos de Linhas Aéreas e Subterrâneas;
9. Transformadores de Potência
10. Fluxo de Potência

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIASUGERIDA

Arelação a seguir contemplaos livros consideradoselementares,o que não impedeque outros sejamutilizados.

CAMARGO, C. C. de Brasil. **Transmissão de energia elétrica**, Florianópolis SC: Editora UFSC.

KAGAN, N.; Oliveira, C. C. B.; Robba, E. J. **Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica**. São Paulo: Edgard Blucher.

OLIVEIRA, C. C. B.; SCHMIDT, H. P.; KAGAN, N.; ROBBA, E. J. **Introdução a sistemas elétricos de potência: componentes simétricas**. São Paulo: Edgard Blücher.

REIS, L. B. dos. **Geração de energia elétrica: tecnologia, inserção ambiental, planejamento, operação e análise de viabilidade**, São Paulo: Editora Manole.

TOLMASQUIM, M. T.. **Geração de energia elétrica no Brasil**, Rio de Janeiro: Editora: Interciência.2006.



ANEXO II AO EDITAL Nº 055/2015-CPCP-AP-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia Civil/Estradas, Transportes e Topografia

PROGRAMA

1. Projeto Geométrico.
2. Pavimentos rodoviários: Rígidos e Flexíveis.
3. Drenagem Rodoviária.
4. Equipamentos de Construção Rodoviária.
5. Levantamentos Topográficos.
6. Sistemas de Transporte.
7. Terraplenagem.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho didático.

BIBLIOGRAFIASUGERIDA

Arelação a seguir contemplaos livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- ASTM - **Road and paving materials, bituminous and polymeric materials for highway construction.** 1986.
- BATISTA, C.M. - **Pavimentação.** Porto Alegre, RS. Globo. 1978.
- BORGES, Alberto de Campos. **Exercícios de Topografia.** Editora Edgard Blucher Ltda. 1º volume. 1975.
- BORGES, Alberto de Campos. **Topografia Aplicada à engenharia civil.** Editora Edgar Blucher Ltda. 2º volume. 1992.
- CEDERGREEN, H. R. **Drainage of Highway and Airfield Pavements.** John Wiley & Sons. New York. 1974.
- COMASTRI, José Anibal. **Topografia. Planimetria.** Universidade Federal de Viçosa. 2ª edição. Imprensa Universitária, UFV. 1999.
- DNER - **Materiais para obras rodoviárias. Métodos e instruções de ensaios.** Rio de Janeiro, RJ. 1974.
- DNER - **Coletânea de Normas, Ministério dos Transportes,** 2002.
- DNER - **Manual de implantação básica.** Ministério dos Transportes, 1975.
- FERNANDES, JR., J.L.; MARQUES, J.R.F. & BERTOLLO, S. A. M. **Projeto Geométrico de Vias com Auxílio do Programa Computacional InRoads.** Publicação da Escola de Engenharia de São Carlos, USP. 1998. 68p.
- FURTADO, A.N.D. & KAWAMOTO, E. **Avaliação de Projetos de Transportes.** EESC- USP, São Carlos. 1997.
- HUANG, H. YOUNG – **Pavement Analysis and Design,** Prentice Hall, New Jersey, 1993.
- KAWAMOTO, E. **Análise de sistemas de transportes,** 2ª. edição, EESC, São Carlos. 1994.
- LIMA NETO, V.C.; ALDIGUERI, D.R.; ROCHA, C.H.; YAMASHITA, Y.; KAWAMOTO, E. **Metodologia para avaliação dos benefícios de intervenções em rodovias concedidas para os usuários diretos.** In: Anais do XIX ANPET - Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes, Recife, PE, novembro de 2005, pp 297-308. Vol. I.
- MEDINA, J. **Mecânica dos pavimentos,** 1ª edição COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1997
- NOGAMI, J.S., Villibor, D.F. - **Pavimentação de baixo custo com solos lateríticos.** São Paulo, SSP. Ed. Villibor. 1995.
- PIMENTA, C.R.T. & OLIVEIRA, M.P. **Projeto Geométrico de Rodovias.** Editora Rima. 198p. 2001.
- PINTO, N.L.S. **Hidrologia Básica.** Editora Edgard Blucher, São Paulo. 1976.

RABANNI, S.J.R. e RABANNI, S.R. **Decisions in transportation with the analytic hierarchy process.** UFPB/CCT, Campina Grande. 1996.

SCHRAMM, G. A. **Geometria de Via Permanente.** Emma. Porto Alegre. 1974.

SCHRAMM, G. **Técnica e Economia da Via Permanente.** 1975.

SOUZA, M.L. - **Pavimentação rodoviária.** Rio de Janeiro. RJ. LTC. 1980.

YODER, E. J. e WITCZAK, M. W. – **Principles of Pavement Design.**2nd. edition. **John Wiley.** New York, 1975.



ANEXO II AO EDITAL Nº 055/2015-CPCP-AP-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia Civil/Construção Civil/Materiais de Construção e Instalações Hidráulicas

PROGRAMA

1. Classificação, propriedades, aplicações dos seguintes materiais de construção: materiais cerâmicos, vidros, polímeros, tintas, impermeabilizações.
2. Argamassas: conceito; materiais; composição; tipos; aditivos; características; aplicações; dosagem; preparo, transporte e ensaios.
3. Concretos: conceito; materiais; composição; tipos; características; aplicações; aditivos; dosagem; preparo; transporte; lançamento; adensamento; cura; e ensaios de caracterização.
4. Instalações Hidráulicas: projeto e execução
5. PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios
6. Processos construtivos: fundações, estruturas, alvenaria, revestimentos, cobertura
7. Programação e controle de obras: custos diretos, custos indiretos, composição de custos unitários; curva ABC de insumos, controle físico-financeiro
8. Licitação de obras públicas: projeto básico e projeto executivo, orçamento de referência para licitação, contratos e aditivos.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIASUGERIDA

Arelação a seguir contemplaos livros consideradoselementares,o que não impedeque outros sejamutilizados.

AÏTCIN, P.C. **Concreto de Alto Desempenho**, 1ª ed., Ed. PINI, 2000.

AZEREDO, H. A. **O Edifício e seu Acabamento**. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 1987.

AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua Cobertura**. 2ª ed. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 1997.

BAUER, L.A.F. **Materiais de Construção**. 5ª edição, vol1 e 2 , Ed. LTC, 1994.

BOTELHO, Manoel Henrique Campos; RIBEIRO JR., Geraldo de A. **Instalações hidráulicas prediais: usando tubos de PVC e PPR**. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2011. 350 p. ISBN 978-85-212-0551-7.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

BRENTANO, Telmo. **A proteção contra incêndios no projeto de edificações**. 2 ed. Porta Alegre: Edição do autor 2010. 626p. ISBN 978-85-62597-06-0

BRENTANO, Telmo. **Instalações hidráulicas de combate a incêndios nas edificações**. 4. ed. Porto Alegre: Edição do autor, 2011. 672 p. ISBN 978-85-907537-1-1.

CALLISTER, W.D. **Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução** - 7ª ed., Ed. LTC, 2008.

CALLISTER, W.D. **Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais** - 2ª ed., Ed. LTC, 2006.

CAMPANTE, E. F.; BAÍÁ, L. L. M. **Projeto e execução de revestimento cerâmico**. São Paulo: O nome da rosa, 2003.

Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Disponível em: <http://www.bombeiros.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=316> . Acesso em: 12/05/2015.

- CREDER, Hélio. **Instalações hidráulicas e sanitárias**. 5. ed. rev. Rio de Janeiro: Ltc, 2003. 465 p.
- DIAS, M. A. P. **Administração de materiais: princípios, conceitos e gestão**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 346 p.
- FUSCO, P.B. **Tecnologia do Concreto Estrutural**, 1ª ed., Ed. PINI, 2008.
- ISAIA, G.C. (Ed.) **Materiais de Construção Civil e Princípios de ciência e Engenharia de Materiais**. São Paulo: Ibracon, 2007. 2v.
- KLOSS, C.L. **Materiais para Construção Civil**. Curitiba, CEFET-PR 1996. MEHTA, P.K.;
- LIMMER, C. V. **Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras**. Rio de Janeiro: LTC, 1997. 225 p.
- MATTOS, A. D.. **Como preparar orçamentos de obras: dicas para orçamentistas, estudos de caso, exemplos**. São Paulo: Pini, 2006. 281 p.
- MONTEIRO, P.J.M. **Concreto: Estrutura, Propriedades e Materiais**. São Paulo, 3a Edição. Ed. Ibracon, 2008.
- MOREIRA, D. A. **Administração da produção e operações**. 2. ed. rev. ampl. São Paulo:
- PETRUCCI, E. **Materiais de Construção**. São Paulo, Editora Globo, 1975.
- RIPER, E. **Como Evitar Erros na Construção**. 2ª ed., São Paulo, Ed. PINI, 1984.
- SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação**. São Paulo: Ed. Érica, 2009.
- SOUZA, R.D. e TAMAKI, M. R. **Especificação e Recebimento de Materiais de Construção**. São Paulo, 2001.
- TISAKA, M.. **Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução**. São Paulo: Pini, 2006. 367 p. ISBN 85-7266-173-5
- VIEIRA NETTO, A. **Como gerenciar construções**. São Paulo: Pini, 1988. 119 p.
- YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar**. 11ª Ed. Pini. 2012.



ANEXO II AO EDITAL Nº 055/2015-CPCP-AP-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia Civil/Geotecnia

PROGRAMA

1. Origem, Formação, Classificação e Caracterização dos Solos e Rochas.
2. Geologia em Obras de engenharia civil. Geologia de engenharia aplicada ao meio ambiente.
3. Permeabilidade e percolação de água no solo.
4. Adensamento, compressibilidade e compactação dos solos.
5. Sondagens e interpretação de investigações de solo para projetos de fundação.
6. Escolha do tipo de fundação: critérios técnicos, econômicos e normas técnicas aplicáveis.
7. Técnicas de estabilização de encostas: retaludamentos, impermeabilizações, muros de arrimo e muros de gabões.
8. Empuxo, Obras de Contenção e Estabilidade de Taludes em Solos.
9. Obras em Terra: Barragens e Aterros.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIASUGERIDA

Arelação a seguir contemplaos livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

ALONSO, U.R. **Dimensionamento de fundações profundas**. São Paulo: Edgard Blücher, 1989. ALONSO, U.R. **Previsão e controle de fundações**. São Paulo: Edgard Blücher, 1991.

AOKI, N. & ALONSO, U.R. **Previsão e comprovação da carga admissível de estacas**. São Carlos: EESC - USP, 1992.

CAPUTO, Homero Pinto. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. 6. ed. Vol 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

CHIOSSI, Nivaldo José. **Geologia para engenheiros**. São Paulo. 1963.

DAS, Braja M. **Fundamentos de engenharia geotécnica**. 6. ed. São Paulo: Thomson, 2007.

HACHICH, W. et al. **Fundações: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: PINI, 1998.

MACIEL FILHO, Carlos Leite. **Introdução à geologia de engenharia**. 2. ed. Brasília, 1997.

OLIVEIRA, A. M. dos S.; BRITO, S. N. A. de. **Geologia de Engenharia**. São Paulo: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, 1998.

PINTO, C.S. **Curso básico de mecânica dos solos**. 3ª ed. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2006.

PRESS, F.; GROTZINGER, J.; SIEVER, R.; JORDAN, T. H. **Para Entender a Terra**. Bookman, 2006.

SCHNAID, F. **Ensaio de campo e suas aplicações à engenharia de fundações**. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2006

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. 2 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

VARGAS, M. **Introdução à mecânica dos solos**. São Paulo: Mcgraw-Hill, 1977.

VELLOSO, D. A., LOPES, F. R. **Fundações**. Volume Completo. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.



ANEXO II AO EDITAL Nº 055/2015-CPCP-AP-Abertura

Área/ Subárea: Engenharia Química/Engenharia de Processos Químicos

PROGRAMA

1. Destilação binária e multicomponente.
2. Evaporação.
3. Secagem.
4. Cinética de processos fermentativos.
5. Fermentação em estado sólido.
6. Agitação e aeração em biorreatores.
7. Beneficiamento do enxofre e produção de ácido sulfúrico.
8. Indústria de papel e celulose.
9. Refino do Petróleo.
10. Indústria do cloro e dos álcalis.

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

BIBLIOGRAFIASUGERIDA

Arelação a seguir contemplaos livros consideradoselementares,o que não impedeque outros sejamutilizados.

BLACKADDER, D. A.; NEDDERMAN, R. M. **Manual de operações unitárias: destilação de sistemas binários, extração de solvente, absorção de gases, sistemas de múltiplos componentes, trocadores de calor, secagem, evaporadores, filtragem.** São Paulo: Hemus, c1982.

BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia Industrial**, volume 1 – Fundamentos. Editora Edgard Blücher Ltda, São Paulo, 2001.

BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia Industrial**, volume 2 – Engenharia Bioquímica. Editora Edgard Blücher Ltda, São Paulo, 2001.

BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia Industrial**, volume 3 – Engenharia Bioquímica. Editora Edgard Blücher Ltda, São Paulo, 2001.

DUTTA, R. **Fundamentals of Biochemical Engineering**, Springer, 2008.

FELDER, Richard M.; ROUSSEAU, Ronald W. **Princípios elementares dos processos químicos.** 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

FONSECA, M. M.; TEIXEIRA, J. A. **Reatores biológicos: fundamentos e aplicações.** Lisboa: Lidel, Edições Técnicas, 2007, 483p. (Coleção Biotec) ISBN 9727573665

FOUST, Alan S. et al. **Princípios das operações unitárias.** 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

GAUTO, Marcelo Antunes; ROSA, Gilber Ricardo. **Processos e operações unitárias da indústria química.** Rio de Janeiro, RJ: Ciência Moderna, 2011.

GEANKOPLIS, C. **Transport Processes and Unit Operations.** 4.ed. Prentice Hall International Editions, USA. 2003.

MCCABE, Warren L.; SMITH, Julian C.; HARRIOTT, Peter. **Operaciones unitarias en ingeniería química.** 7. ed. Mexico: McGraw-Hill Interamericana Editores S/A, 2007.

SHREVE, R. Norris; BRINK JR., Joseph A. **Indústrias de processos químicos.** 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1997. 717 p.

Smith, J. C.; Harriott, P.; McCabe, W.; **Unit Operations of Chemical Engineering**. 7^a ed. Editora McGraw-Hill, 2004.

WONGTSCHOWSKI, Pedro. **Indústria química: riscos e oportunidades**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. x, 306 p.